

**PORTARIA nº 002/2016**

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Conceder reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo, na ordem de 14,67 (quatorze vírgula sessenta e sete por cento), de conformidade com a Lei Municipal nº 3.499, de 21 de janeiro de 2016, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2016.

Marcos Monteiro  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira  
1º Secretário